



Informativo 08/2015

ESTABELECIDOS OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS EM 2015

Portaria MPOG Nº 15, de 3 de fevereiro de 2015.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão publicou no DOU de 4 de fevereiro de 2015, a Portaria nº 15 que estabelece os dias de feriados nacionais e os dias de pontos facultativos para o ano de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, como segue abaixo:

São considerados feriados nacionais:

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal;*
- II. 3 de abril, Paixão de Cristo;*
- III. 21 de abril, Tiradentes;*
- IV. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho;*
- V. 7 de setembro, Independência do Brasil;*
- VI. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida;*
- VII. 2 de novembro, Finados;*
- VIII. 15 de novembro, Proclamação da República*
- IX. 25 de dezembro, Natal*

Os dias de pontos facultativos são:

- I. 16 de fevereiro, Carnaval;*
- II. 17 de fevereiro, Carnaval;*
- III. 18 de fevereiro (até as 14 horas), quarta feira de Cinzas;*
- IV. 4 de junho, Corpus Christi;*
- V. 30 de outubro, Dia do Servidor Público;*
- VI. 24 de dezembro (após 14 horas), véspera de Natal;*
- VII. 31 de dezembro (após as 14 horas), véspera de Ano Novo;*

Os feriados declarados em lei estadual ou municipal serão observados nas respectivas localidades.